



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI N.º 1090/2010

*Súmula: Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.*

**VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, no período de julho a dezembro de 2010, referente imóvel com um barracão industrial, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Verônica Ana Longo, CPF 338.052.459-04, RG 2.020.833-3 SSP/PR, para a empresa, **BRANDOLI & PINHEIRO – ME**, com sede na Rod. PRT 158, KM 542 + 50 metros, Trevo, s/nº, CEP 85.520-000, Vitorino, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.009.517/0001-68.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão às expensas da dotação orçamentária: 08.002.22.661.0015.2.028.339036-174-15 – locação de imóveis.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 19 de julho de 2010.

**VALDIR PICOLOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em	21/07/10
Jornal	de Vitorino
Edição	4304